



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 186/86.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO ESTADO  
POR MEIO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio / com a Secretaria de Estado da Saúde, conforme minuta anexa, a qual faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional especial até a importância de Cz\$ 253.000,00 ( Duzentos e cinquenta e três mil cruzados) na seguinte Dotação


- 06 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social
- 4320 - Transferências Intergovernamentais
- 4322 - Transferências a Estado

a) SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 3º- Os recursos para cobertura das despesas do Artigo anterior correrão por conta da anulação do Dotação 07 - Serviço de Obras e Urbanismo. 07.3 - Rodovias Municipais. 3120 - Material de consumo. Cz\$ 253.000,00.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1986.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal